



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoria: Gabriel Cortez Pereira

“Dispõe sobre o incentivo do Poder Executivo Municipal no plantio de mudas de árvores nas margens de estradas municipais”.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar os proprietários de imóveis rurais municipais a plantar mudas de árvores, preferencialmente frutíferas às margens das estradas municipais, devendo para tanto promover campanhas de reflorestamento.

ART. 2º - O Poder Executivo junto ao setor municipal do meio ambiente poderá viabilizar as mudas para o plantio, devendo ser analisado cada situação, não podendo ser doadas mudas para aquelas pessoas que necessitam fazer compensação ambiental decorrente de infração.

ART. 3º - A campanha de reflorestamento deverá ser realizada no mês de junho de cada ano, mês de conscientização do meio ambiente.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 12 de fevereiro de 2021.


GABRIEL CORTEZ PEREIRA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº: <u>22</u>
Data <u>12/02/21</u>
 Assinatura

Justificativa: Incentivar e conscientizar sobre a importância da recuperação das matas e do reflorestamento no município de Buritizal, buscando o exemplo do que já vem sendo feito na vicinal José Schiavotelo.